



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 535/75, de 18 de agosto de 1975.

“Abre crédito especial, no valor de Cr\$28.416,00, à Câmara Municipal.”

O Prefeito Municipal de Manhumirim (MG), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Para dar cumprimento ao disposto na lei complementar federal nº 25 de 02 de julho de 1975 e na resolução nº 03, da Câmara Municipal de Manhumirim, fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$28.416,00, distribuindo-o nos seguintes elementos:

- a) Subsídio fixo especial - Cr\$14.208,00
- b) Subsídio variável - Cr\$14.208,00

Art. 2º. Considerando-se recursos, para o fim do art. 1º os previstos no § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provimentos de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizadas em lei;

IV – O produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 18 de agosto de 1975.

Orbino Werner
Prefeito Municipal